

## ESP-10. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (10.GB)

**Estudo Técnico Preliminar 3/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00044584/2026-07

**2. Descrição da necessidade**

O fornecimento de água e coleta de esgoto é primordial para a continuidade dos serviços prestados pela sede do 10º Grupamento de Bombeiros, além do fato de o prédio contar com um hidrante auxiliar que serve como reserva para casos de problemas na rede de hidrantes do município.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante  | Responsável             |
|--------------------|-------------------------|
| Setor de Logística | Rodrigo de Jesus Padula |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Localidade não possui disputa pelo serviço, sendo este exclusividade da empresa Ricambiental.

**5. Levantamento de Mercado**

Não há competição pelo fornecimento de água e esgoto na região, sendo este serviço de exclusividade da empresa Ricambiental.

**6. Descrição da solução como um todo**

Contratação por inexigibilidade de licitação dada a impossibilidade de concorrência na cidade.

**7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Serviço contínuo de acordo com a utilização que pode variar considerando a natureza dos serviços de bombeiros.

**8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 13.000,00

(treze mil rea)

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Previsto no PGC 2026, contratação 180209-24/2025.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manutenção dos serviços executados pela Sede Administrativa do 10º Grupamento de Bombeiros.

## 13. Providências a serem Adotadas

Execução e contratação a cargo da UGE 180209.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais previstos para esta contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Todos os dispositivos legais vigentes que versam sobre contratação de serviços de utilidade pública por empresa detentora de exclusividade foram atendidos.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RODRIGO DE JESUS PADULA**

Chefe do setor de logística



*Assinou eletronicamente em 28/01/2026 às 17:50:29.*